



Ofício N.º

# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

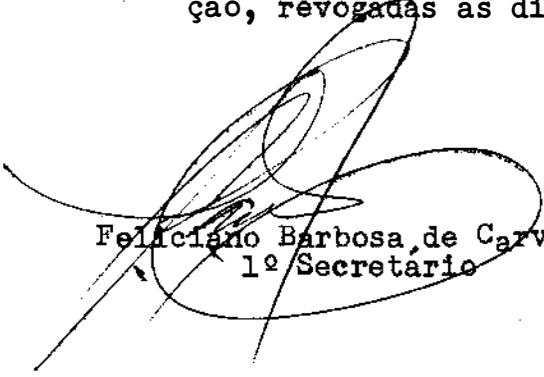
ESTADO DE SÃO PAULO

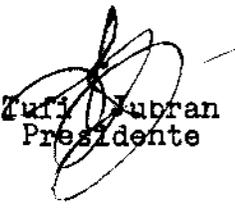
## RESOLUÇÃO Nº 8/68

Revaloriza referência de vencimentos  
dos funcionários da Câmara.

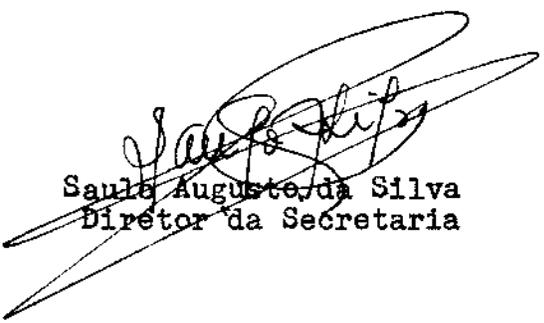
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Ficam revalorizados, a partir do mês de agosto de 1968, as referências de vencimentos dos funcionários da Câmara, dentro das mesmas bases concedidas ao pessoal do Poder Executivo, sendo que o cargo de Escriurário-Chefe fica reclassificado para as referências 51 a 55.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, que serão suplementadas oportunamente.
- Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Feliciano Barbosa de Carvalho  
1º Secretário

  
Tullio Dubran  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,  
em 3 de outubro de 1968.-

  
Saulo Augusto da Silva  
Diretor da Secretaria